

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202010/0098
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	645,07€, conforme disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 de março
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:	<p>As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL aprovado para o ano 2020.</p> <p>Neste enquadramento, o posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, nomeadamente, pelo desempenho das seguintes funções nos Serviços Técnicos do ISEL:</p> <p>Atendimento ao público; Entrega, receção e acondicionamento de documentos e outros bens; Controlo das entradas e saídas das pessoas, veículos e mercadorias; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático; Limpeza e arrumação de equipamentos e objetos didáticos.</p> <p>Garantir o apoio às salas de aula e respetivas atividades letivas, incluindo a limpeza e arrumação das salas e respetivo material didático e o apoio audiovisual; Dar apoio ao serviço de expediente e arquivo, de acordo com os requisitos da documentação instituídos; Garantir o serviço ou trabalhos de reprografia, incluindo reprodução, digitalização, encadernações, corte e plastificações; Garantir o serviço de atendimento telefónico; Dar apoio logístico a reuniões e eventos, incluindo coffee -breaks, montagens e desmontagens; Afixar informações académicas, institucionais ou outras bem como meios de divulgação internos e externos.</p>
---	--

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho de 10 de setembro de 2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	4	Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1	Marvila	1959007 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade Obrigatória.
Experiência profissional comprovada na área ou em áreas afins àquela em que se integra a atividade a desenvolver.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa - Rua Conselheiro Emídio N.º 1, 1959-007 Lisboa

Contacto: 218317145

Data Publicitação: 2020-10-06

Data Limite: 2020-10-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15436/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 193, de 02.10

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso integral Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para os Serviços Técnicos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. Nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de setembro de 2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para os Serviços Técnicos, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do

ISEL do IPL, aprovado para 2020. 1 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. 2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher. 3 — Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. 4 — Âmbito do Recrutamento — Nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, conforme despacho do Presidente do IPL de 10 de setembro de 2020, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro n.º 1, 1959-007 Lisboa. 6 — Caracterização do posto de trabalho – As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL aprovado para o ano 2020. Neste enquadramento, o posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, nomeadamente, pelo desempenho das seguintes funções: Atendimento ao público; Entrega, receção e acondicionamento de documentos e outros bens; Controlo das entradas e saídas das pessoas, veículos e mercadorias; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático; Limpeza e arrumação de equipamentos e objetos didáticos. Garantir o apoio às salas de aula e respetivas atividades letivas, incluindo a limpeza e arrumação das salas e respetivo material didático e o apoio audiovisual; Dar apoio ao serviço de expediente e arquivo, de acordo com os requisitos da documentação instituídos; Garantir o serviço ou trabalhos de reprografia, incluindo reprodução, digitalização, encadernações, corte e plastificações; Garantir o serviço de atendimento telefónico; Dar apoio logístico a reuniões e eventos, incluindo coffee -breaks, montagens e desmontagens; Afixar informações académicas, institucionais ou outras bem como meios de divulgação internos e externos. 7 — Competências: Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustado. Orientação para o Serviço Público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade. 8 - Remuneração base de referência — 645,07€, conforme disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 de março. 9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 9.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Escolaridade obrigatória. 9.3 — Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal. 10 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional comprovada na área ou em áreas afins àquela em que se integra a atividade a desenvolver. 11 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República. 12 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser submetida, obrigatoriamente, mediante o preenchimento

de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no sítio institucional do ISEL (<https://www.isel.pt/media/uploads/SRHMD5503Formulariodecandidaturaprocedimentoconcurasal.pdf>) e formalizada através da entrega, nas instalações do ISEL ou enviadas através de correio, registado com aviso de receção, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas. 12.1 — O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida. Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com fotocópia do certificado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas; c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão [não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 9.1 do presente Aviso]; d) Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou. 12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13 — Métodos de Seleção eliminatórios “per si”, de acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP: 13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público termo resolutivo, certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC) b) Avaliação Psicológica (AP) 13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) 13.3 — Os candidatos referidos no n.º 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 13.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 13.4 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se ainda o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que consistirá em avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 o júri irá fasear a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 13.6 — Prova de conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 13.6.1 – Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.6.2 – Temas da prova de conhecimentos e bibliografia necessária – A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: 13.6.2.1 - Gerais: a) Código do Procedimento Administrativo; b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; c) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; d) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; e) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Bibliografia das temáticas gerais: - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA); - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) – versão atualizada; - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – RJIES; - Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio (Estatutos do IPL); - Despacho n.º 5576/2010, de 26 de março (Estatutos do ISEL). 13.6.2.2 - Específicas: a) Atendimento ao público; b) Segurança e Higiene no Trabalho; c) Acidentes de trabalho. Bibliografia das temáticas específicas: a) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 11/2014, de 06 de março, pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro — Aprova o novo regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública; b) Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro — Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais; c) Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro — Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho; d) Borges, Maria João. Secretariado — uma visão prática: Capítulo: Atendimento (páginas 63 a 82). Lidel (2009); e) Prevenção das lombalgias nos cuidados de saúde. Inspeção Geral do Trabalho (2007), em [http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/Itens/Livraria/Documents/Prevencao_das_lombalgias_no_sector_dos_cuidados_os_de_saude.pdf](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/Itens/Livraria/Documents/Prevencao_das_lombalgias_no_sector_dos_cuidados_os_de_saude.pdf) f) Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho. FACTS n.º 73: Perigos e riscos associados à movimentação manual de cargas no local de trabalho. AESST (2007), em <https://osha.europa.eu/pt/publications/factsheets/73/view>

13.7 — Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.8 - Avaliação Psicológica – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e comportar apenas uma fase.

13.9 - Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

13.10 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.11 – As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Prova de Conhecimentos — 40 % ou Avaliação Curricular — 40 % b) Avaliação Psicológica — 30 % ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %. c) Entrevista profissional de seleção — 30 %

13.12 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitadas na página eletrónica do ISEL (www.isel.pt).

13.13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.14 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas: a) Ofício registado; b) Notificação pessoal; c) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica; d) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

13.15 — Os candidatos excluídos são notificados para realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por uma das formas indicadas no número anterior.

13.16 — O exercício do direito de

participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no Diário da República n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL www.isel.pt. 13.17 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final. 13.18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, subsistindo o empate, pela maior experiência profissional na área posta a concurso. 14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 15 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada nas instalações do Superior de Engenharia de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 16 — Constituição do júri: Presidente: Professor Doutor Professor Doutor Pedro Manuel Fernandes Carvalho da Silva - Assessor da Presidência do ISEL e responsável da Presidência pela área dos Serviços Técnicos; 1.º Vogal Efetivo: Jorge Alberto Mendes de Sousa - Presidente do ISEL; 2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro – Dirigente Intermédio de 2.º Grau do Serviço de Recursos Humanos do ISEL; 1.º Vogal Suplente: Helena Maria Silva Penedo Aires, Assistente técnica dos Serviços Técnicos do ISEL; 2.º Vogal Suplente: Dr.ª Celina Pereira Barros – Técnica superior do Serviço de Recursos Humanos do ISEL. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Lisboa, 2 de outubro de 2020, O Presidente do ISEL, Professor Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: